

**EDITAL****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÃO****ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS** - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE - ANEXO II**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)**IMPORTANTE**

|   |   |
|---|---|
| <b>Encerramento de Recebimento das Propostas até:</b>   | 17/04/2018 às 11:00 horas no endereço acima.  |
| <b>Data da Abertura da Sessão:</b>  | 17/04/2018 às 11:00 horas no endereço acima.  |
| <b>Data do Início da Disputa de Preços:</b>   | 17/04/2018 às 11:05 horas no endereço acima.  |
| <b>Tempo de Disputa:</b>  | Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa. |
| <b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). |   |

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. DO OBJETO
3. DA ABERTURA
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5. TIPO DE LICITAÇÃO
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. CREDENCIAMENTO
8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS
10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12. DA HABILITAÇÃO
13. DAS AMOSTRAS
14. DOS RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
18. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE
19. DO PRAZO
20. DISPOSIÇÕES GERAIS

## 1- INTRODUÇÃO

**1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **DPRJ**, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro / RJ, torna público que, devidamente autorizado pela Secretária Geral **DRA. MÁRCIA CRISTINA CARVALHO FERNANDES** na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-20/001/2105/2017**, fará realizar, no dia 17/04/2018 às 11:00 horas, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica **www.compras.rj.gov.br**, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por correio eletrônico, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel branco, A-4, 210 X 297mm, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro/Rio de Janeiro.

**1.5** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através do telefone n.º 2332-6203, ou e-mail [licitacao.dpge@gmail.com](mailto:licitacao.dpge@gmail.com).

**1.5.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através do e-mail [licitacao.dpge@gmail.com](mailto:licitacao.dpge@gmail.com).

**1.6.1** Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br** através no nº PE-015/18 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

## 2.2 DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

**2.1** O objeto do presente pregão é a **aquisição de móveis para sala de reunião**, conforme este Edital e seus anexos, em especial o **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**.

**2.2** O prazo máximo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

### 3. DA ABERTURA

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

| POSIÇÃO                          | DIA/MÊS/ANO  | HORÁRIO |
|----------------------------------|--|---------|
| Início acolhimento das propostas | 05/04/2018   | 09:00hs |
| Limite acolhimento das propostas | 17/04/2018   | 11:00hs |
| Data de abertura das propostas   | 17/04/2018   | 11:00hs |
| Data de realização do Pregão     | 17/04/2018   | 11:05hs |
| Processo nº                      | E-20/001/2105/2017   |         |
| Tipo                             | MENOR PREÇO POR ITEM   |         |
| Prazo para impugnação            | Até 02(dois) dias úteis  |         |
| Data da publicação               | 05/04/2018   |         |
| Portal                           | <a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a> |         |
| Número da licitação no portal    | PE-015/18  |         |

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 1161.03.092.0050.5470**

**NATUREZA DA DESPESA: 449052**

**FONTES: 230**

### 5- TIPO DE LICITAÇÃO

**5.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

**6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**6.5** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**6.5A** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

**6.5.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

**6.6** Poderão participar da presente licitação apenas as pessoas jurídicas que comprovarem possuir programas de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## **7 - CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º. 31.864/2002.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código de acesso ao SIGA e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**7.2.1** O licitante, para obter o código para acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

**7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o **SIGA** e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do **SIGA**, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do **SIGA**. Quando o licitante acessar o **SIGA** deverá colocar seu código informado e a senha: **SIGA**. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante junto ao **SIGA** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.6** Poderão participar da presente licitação apenas as pessoas jurídicas que comprovarem possuir programas de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de

integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## **8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto neste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **SIGA**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **SIGA**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Portal, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.4** Ao licitante Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no Portal durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, anexo 02, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. (*ver nota explicativa nº 15*)

**9.3** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**9.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**9.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.6.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPRJ este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação do detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço unitário, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.4.

**11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances sob pena de preclusão.
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

**11.6** A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 – Regas Gerais**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: **Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ - Comissão de Pregão**, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

**a)** declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de idoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da



Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo VII – Declaração de inexistência de penalidade;

**b)** os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

**c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

**12.1.4.1** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

## **12.2. Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

## **12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.3.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.3.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

## **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Certidões negativas de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração

oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de falência, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

## **12.5 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.5.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo III, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **12.6 – Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.6.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **13. DAS AMOSTRAS**

**13.1** Poderá ser exigido do LICITANTE ARREMATANTE a apresentação de amostras de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, em endereço a ser oportunamente informado. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

**13.2** A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

**13.3** A amostra será analisada por representante da **DPRJ**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

**13.4** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**13.5** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

**13.6** A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**14.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail – **licitação.dpge@gmail.com**, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contra-

razões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas cópias anexadas no **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**.

**14.4** A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.

**14.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** Os razões de recursos serão dirigidos a Secretária Geral, através do pregoeiro, que no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Secretária Geral. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Secretária Geral, adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Após homologado o resultado da licitação pela Secretária Geral, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada na nota de empenho.

**15.3** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VI**, como condição para retirada na nota de empenho.

**15.4** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## **16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento será efetuado obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

**16.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**16.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da parcela única.

**16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**16.6** O pagamento será realizado à vista.

**16.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

**17.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**17.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**17.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1, será imposta pelo próprio Defensor Público Geral ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Defensor Público Geral.

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.1, é de competência exclusiva do Defensor Público Geral.

**17.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.1:

**a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**17.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**17.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.1.

**17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**17.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**17.13** As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## 18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

**18.1** Na execução do contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

## 19 – DO PRAZO

**19.1** O prazo para a entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Recebimento.

## 20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**20.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93.

**20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**20.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**20.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

|           |  |
|-----------|--|
| Anexo I   | Termo de Referência  |
| Anexo II  | Proposta Detalhe   |
| Anexo III | Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal      |
| Anexo IV  | Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003                       |
| Anexo V   | Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo VI  | Declaração de Elaboração Independentemente de Proposta   |
| Anexo VII | Declaração de Inexistência de Penalidade   |

**20.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Geral, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**20.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro    abril de 2018.

---

Secretária Geral



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÃO, conforme informações do Termo de Referência constante no ANEXO I, e especificações constantes no ANEXO IA, IB, IC e ID e IE, partes integrantes deste Edital.

#### 2- JUSTIFICATIVA

**2.1** – A aquisição em tela tem a finalidade de adequar os espaços físicos utilizados pelos servidores nas diversas comarcas da DPRJ e ainda, complementá-los devido ao aumento das demandas das atividades do quadro funcional.

**2.2** – O mobiliário a ser adquirido deverá obedecer ao padrão e qualidade equivalente aos que equipa as instalações da DPRJ, de modo a manter a qualidade do parque mobiliário atual e da harmonia do ambiente.

**2.3** – Justifica-se também a presente aquisição pela necessidade de substituição de parte do mobiliário existente que se encontra danificado pelo tempo de uso e deste modo inservível para as demandas desta Instituição.

#### 3- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E QUANTIDADES

**3.1** – As especificações técnicas e as respectivas quantidades dos mobiliários a serem fornecidos estão constantes do Anexo 1 A deste edital.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

**4.1** - São documentos obrigatórios para a habilitação (qualificação técnica) da empresa vencedora:

**4.1.1** – Declaração de garantia e assistência técnica no Rio de Janeiro, nos seguintes termos  
No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, emitida pelo fabricante do(s) bem(ns) ofertados, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, e registrado em cartório indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos, nos itens cotados.

**4.1.2** - No caso de fabricante, declaração específica a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, e registrado em cartório, indicando Empresa autorizada a prestar MANUTENÇÃO EM LOCAL DE SUA SEDE E DAR GARANTIA DE 05 (cinco) anos nos itens cotados.

**4.1.3** - Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados.

**4.1.4** - Catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

**4.1.5** - Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU), conforme art. 30, inciso I da Lei 8666/93.

**4.1.6** - Licença de Operação emitida por órgão competente, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/1997 – Art. 2º § 1º, Art. 8º III, Art. 18 III.

**4.1.7** - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal e Certidão Negativa de Débitos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.

**4.1.8** - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme os artigos 13, 20 e 21 da Lei n 12305 de 02/08/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela destinação final dos mesmos, o qual deve estar atualizado e vigente.

**4.1.9** - Laudo, certificado ou qualquer outro documento, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada (laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO) que comprove que a Empresa Licitante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN 01/2010 - Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012- Art. 8º)

**4.1.10** - Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. No caso de ser o FSC do fornecedor das chapas é necessário anexar cópia de Nota Fiscal, dos últimos 30 dias para comprovação de compra do fornecedor que possui o certificado.

#### **4.2 - Para os itens será exigido:**

**4.2.1** - Relatórios de ensaio em nome da empresa arrematante ou fabricante do mobiliário, emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, com o resultado da realização de ensaios laboratoriais em amostras dos materiais listados abaixo, de maneira a determinar/comprovar:

**4.2.2** - Fita de borda (NBR 16332:14)

**4.2.3** - Resistência à luz UV – igual ou maior grau 3;

**4.2.4** - Determinação de aderência corte cruzado – maior ou igual 3B;

**4.2.5** - Determinação resistência álcool etílico – sem alterações;

**4.2.7** - Determinação resistência a temperatura – maior ou igual a 70°C sem alterações;

**4.2.8** - Determinação da resistência a temperatura e umidade – maior ou igual grau

**4.2.9** - Ensaio de colagem (resistência à tração) – maior ou igual a 40N.

**4.2.10** - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

**4.2.11** - Resistência ao risco – carga mínima 4N;

**4.2.12** - k-Resistência ao impacto – altura máxima igual ou maior que 400mm;

**4.2.13** - Resistência à abrasão – mínimo 300 ciclos;

**4.2.14** - Resistência a alta temperatura – igual ou maior Grau 3;

**4.2.15** - Resistência ao vapor – mínimo grau 4.

#### **4.3 -Relatórios**

**4.3.1** - Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0.

**4.3.2** - Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR8095:15, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, sem alterações em exposição mínima de 300 horas.

**4.3.3** -Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR10443/08 – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando espessura média acima de 60 (micras).

**4.3.4** -Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR11003:09 – determinação da aderência da tinta com resultado igual a Y0/X0.

#### **4.4 – Para os itens será exigido:**

**4.4.1** -Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do arrematante e/ou fabricante. Caso o arrematante não seja o fabricante, anexar nota fiscal de compra com no mínimo 60 dias, conforme segue abaixo:

**4.4.2**-Relatório com base na NBR 8537:2015 – Determinação de densidade.

**4.4.3**-Relatório com base na NBR 8515:2003 – Determinação de resistência à tração

**4.4.4** -Relatório com base na NBR 8516:2003 – Determinação de resistência ao rasgamento

**4.4.5**-Relatório com base na NBR 8619:2003 – Determinação de resiliência

**4.4.6**-Relatório com base na NBR 8797:2003 – Determinação de deformação permanente à compressão.

**4.4.7** -Relatório com base na NBR 8910:2003 – Determinação de resistência à compressão.

**4.4.8**-Relatório com base na NBR 9176:2003 – Determinação de força de indentação

**4.4.9**-Relatório com base na NBR 9177:2003 – Determinação de fadiga dinâmica

**4.4.10**-Relatório com base na NBR 9178:2003 – Determinação de características de queima

**4.4.11**-Relatório com base na NBR 14961:2007 - Determinação de teor de cinzas.

**4.4.12** -Certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono - CFC.

## **5 - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**5.1** - Os licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade deverão apresentar as amostras de mobiliário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência.

**5.2** - Será obrigatória a apresentação de amostra de todos os itens.

**5.3** - Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

**5.4** - A comissão de avaliação, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações.

**5.5** - As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação, etc.) para averiguação do atendimento ao especificado. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem após avaliação técnica.

**5.6** - As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, imediatamente após a adjudicação das propostas.

**5.7** - Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras, qualquer ação em contrário será formalizada por escrito a licitante para que se estabeleça comum acordo.

## **6 - DA EXECUÇÃO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO**

**6.1** – O mobiliário será solicitado à Contratada , por meio da emissão de Ordem de Fornecimento via e-mail através de formulário específico – OF, a qual conterá sua especificação, quantidade e local de entrega.

**6.2** – Após a emissão da Ordem de Fornecimento – OF, pela Contratante, dar-se-á início a contagem do prazo de entrega do mobiliário.

**6.3** – A execução e montagem do mobiliário obedecerão rigorosamente:

- a) As Normas e especificações constantes no presente Termo.
- b) As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- c) As Normas internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;
- d) As Normas da Contratante; e) A Lei n.º 8.666, de 21.06.93;
- f) Leis, normas e regulamentos, inclusive os de segurança pública, de empresas concessionárias de serviços públicos e do Corpo de Bombeiros Militar/DF; • As disposições governamentais legais (pertinentes);
- g) Demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos.

**6.4** – A empresa contratada deverá, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços de montagem e instalação dos móveis, para conhecimento das condições ambientais e técnicas dos espaços físicos disponíveis.

**6.5** – A SDH/PR partirá do princípio de que a contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

**6.6** – Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Coordenação de Material e Patrimônio, que se encontrará a disposição da empresa, antes da confecção e montagem do mobiliário.

**6.7** – Os serviços de montagem do mobiliário serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 09:00 às 17:00 horas, podendo, a critério da DPGE - RJ, ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Contratante, sem ônus adicionais ao contrato;

**6.8** – Para fins da execução dos serviços de instalação e montagem, a empresa alocará nas dependências da Contratante, recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços;

**6.9** – Quando ocorrer à execução simultânea de instalação e montagem de mobiliário em mais de um local, a empresa deverá aumentar a quantidade funcionários, de forma a atender as demandas sem prejuízo dos prazos contratados;

**6.10** – Correrão por conta e risco da empresa a substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela DPGE – RJ. Caso haja a recusa de algum material, peças ou equipamentos, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**6.11** – A execução dos serviços de instalação e montagem deverá seguir, obrigatoriamente, as Especificações Técnicas constantes do Anexo I e os quantitativos, constantes em cada Ordem de Fornecimento;

**6.12** – A DPGE - RJ poderá, se julgar necessário, efetuar alterações nas especificações técnicas, efetuando redução ou ampliação do objeto, com a finalidade de adequações e ajuste do lay out dos ambientes;

**6.13** – Ocorrendo às alterações de que trata o item 12.12, a Contratada deverá submeter à prévia aprovação da DPGE - RJ, orçamento referente aos acréscimos ou supressões de materiais, contemplando os preços unitários cotados na proposta apresentada na licitação ou, se inexistentes estes, os praticados no mercado naquele momento;

## **7 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:**

**7.1** – O mobiliário deverá ser entregue na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro -DPRJ, nos seguintes endereços:

- a) Rua Marechal Câmara nº 314 – Centro – Rio de Janeiro-RJ.
- b) Rua Desidério de Oliveira s/nº - Centro – Niterói – RJ.
- c) Outros endereços a ser informado a contratada, desde que esteja dentro dos limites do município do Rio de Janeiro e com quantitativo mínimo que componha ao menos 15m³.

**7.2** - O prazo para entrega e instalação do mobiliário é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**7.2.1** - Para a realização da entrega do mobiliário, a empresa deverá entrar em contato com a Coordenação de

Materiais e Patrimônio, por meio dos telefones (21) 2232-6300/01/02, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta feira.

**7.2.2** – O mobiliário deverá ser entregue em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

**7.2.3** - A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do mobiliário.

**7.2.4** - O recebimento do mobiliário deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas. O mobiliário adquirido deverá ser novo, assim considerado de primeiro uso e estar devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**7.2.5** - O prazo para a substituição de peças ou equipamentos e para reparos de defeitos observados pela fiscalização deverá ocorrer em até 72h.

**7.2.6** - O prazo de garantia e assistência técnica dos materiais, contra defeitos de fabricação e funcionamento, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

## **8 – DAS AMOSTRAS:**

**8.1** - A licitante classificada em primeiro lugar deverá instalar no edifício Sede da DPRJ, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua solicitação formal, os protótipos para análise de qualidade e do cumprimento das especificações pela equipe técnica, devendo estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

## **9 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1** - O recebimento do mobiliário dar-se-á por comissão nomeada por Portaria que fará a verificação da sua conformidade com as condições e especificações descritas no Termo de Referência em seus anexos e na proposta do fornecedor, de acordo com o artigo 73 da Lei nº 8.666/93, e serão recebidos:

**a** - provisoriamente, no ato da entrega do serviço, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

**b** - definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceite, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1** - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2** – Fornecer os materiais dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidos neste Termo de Referência e todos seus Anexos.

**10.3** - Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos.

**10.4** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**10.5** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia, sem qualquer ônus à Contratante.

- 10.6** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.
- 10.7** - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 10.8** - Dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato.
- 10.9** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução do contrato.
- 10.10** - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 10.11** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 10.12** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega e instalação do material (vidros, pisos, revestimentos), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados, conferindo o padrão já adotado pela Contratante.
- 10.13** – Entregar o mobiliário nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 11.14** – Substituir, imediatamente e sem qualquer ônus para a Contratante, o mobiliário entregue em que for verificada divergência com as especificações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 10.15** - Arcar com as despesas decorrentes da entrega do material, bem como da sua devolução, caso seja aceito pela Contratante.
- 10.16** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.
- 10.17** - Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte adotado.
- 10.18** – Cumprir as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 10.19** - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 10.20** – A Contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar um encarregado para acompanhar a execução dos serviços de montagem, bem como para ser o interlocutor com a Fiscalização do Contrato.
- 10.21** - Realizar a entrega do material, estritamente de acordo com as especificações, bem como no edital a que se vincula;
- 10.22** - Observar as demais condições constantes do Edital de Pregão para Registro de Preço, bem como, do Termo de Referência, para o perfeito cumprimento deste instrumento.
- 10.23** - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, desde que devidamente comprovada.
- 10.24** - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 10.25** – Responsabilizar-se pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis a locais designados pela fiscalização. Nenhum material poderá ser deixado em áreas de circulação após as 17h00.

**10.26** – Providenciar a remoção diária de materiais decorrentes dos serviços, do edifício, por sua conta.

**10.27** – Recolher, em recipientes apropriados, os materiais considerados como não aproveitáveis que serão recolhidos, destinados a instituições credenciadas para coleta seletiva, sob responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 24 horas após a conclusão dos serviços.

**10.28** – Os serviços de corte para ajuste de peças e componentes de mobiliário, com uso de ferramentas que causem ruídos (serra), produzam sujeira, ou emanem fortes odores (cola, pintura), deverão ser feitos em espaço apropriado para tal finalidade, a ser indicado pela DPGE- RJ.

**10.28.1** - Tal obrigação é decorrência da necessidade de se manter a qualidade do ar condicionado e a normalidade dos trabalhos nos ambientes próximos aos locais sob intervenção.

**10.29** – Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente o local de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores ou a terceiros, adotando todas as medidas de prevenção de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

**10.30** – Fornecer a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – (EPIs) – requeridos para o desempenho de cada atividade e zelar para que sejam efetivamente utilizados;

**10.31** – Manter, por sua conta, profissionais para executar a limpeza das áreas onde serão instalados os mobiliários, removendo embalagens, peças e fuligens, de modo a minimizar transtornos à rotina, utilizando todos os instrumentos e produtos básicos necessários para o fim.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1** - Permitir o acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

**11.2** - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) à Contratada após a efetiva entrega do material e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**11.3** – Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**11.4** - Designar funcionário para o recebimento do mobiliário.

**11.5** - Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no material, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste Termo de Referência.

## **12 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**12.1** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a adjudicatária que:

**12.1.1** – não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**12.1.2** – apresentar documentação falsa;

**12.1.3** – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.4** – não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;

**12.1.5** – comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.6** – cometer fraude fiscal;

**12.1.7** – fizer declaração falsa;

**12.1.8** – ensejar o retardamento da execução do certame;

**12.1.9** – falhar ou fraudar na execução do contrato.

**12.2** – A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1** – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

**12.2.2** – impedimento de licitar e de contratar com a DPGE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**12.2.3** – a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.3** – Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que:

**12.3.1** – deixar de executar total ou parcialmente o contrato;

**12.3.2** – cometer fraude fiscal;

**12.3.4** – descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato.

**12.4.1** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.4.2** – advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**12.4.2** – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

**12.4.3** – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento no SIGA, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

**12.4.4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**12.4.5** – a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.5** – Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**12.5.1** – tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**12.5.2** – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.5.3** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.6.** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12.7** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**12.8** – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da DPGE - RJ, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

**12.9** – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo.

**12.10** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Rio de Janeiro, de Agosto de 2017.

---

**Coordenação de Material e Patrimônio**

Anexo I – A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E  
QUANTIDADES

SALA DE REUNIÃO

| Item | Id do Siga | Descrição   | Qty |
|------|------------|---|-----|
| 01   |            | <p><b>Mesa de reunião formato bote, tampo 30mm com revestimento em lamina de madeira natural. Medidas: 4000x1170x735mm</b></p> <p>Tampo: Com dois padrões de acabamentos, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura.</p> <p>Bordas: Usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°.</p> <p>Face Interna Superior: Com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura.</p> <p>Face Inferior: Em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melanímico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'.</p> <p>Face Externa Superior: Com pintura gofrato grafite. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p>Painéis Laterais: Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 50 mm de espessura.</p> <p>Bordas: Usinadas boleadas no comprimento com pintura gofrato grafite.</p> <p>Perfil de Acabamento Vertical: Em alumínio 680x12.7x4.76 mm embutido nos topos como se fosse um "sanduíche".</p> <p>Deve possuir duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de "U", fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Nivelador de piso em alumínio com Ø50x15mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Painel Frontal: Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura, 360 mm de altura, fixado aos painéis laterais através de parafuso em aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Pintura gofrato grafite.</p> | 01  |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>Calha: Em “u” para a passagem da fiação com medidas mínimas 145x140mm, espessura 0,9 mm em todo o comprimento da mesa, deve possuir quatro chapas em aço 142x25 mm espessura 2.25 mm soldadas nas duas extremidades com solda MIG para fixação aos painéis laterais através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto,</p> <p>Deve conter duas caixas basculantes com 19 pontos para instalações com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 350x135x155 mm, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura cor preto.</p> <p>Pintura de Acabamento: Realizada através de um processo eletrostático com pré- tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré- tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.</p> <p>Possuir 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systemax e 04 RJ45 Keystone , 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores.</p> <p>Tampa Basculante: Para o acesso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa, confeccionadas em chapa de aço 0,9mm de espessura.</p> <p>Pintura de Acabamento: Realizada através de um processo eletrostático com pré- tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré- tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.</p> <p>Apresentar para este item laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação) e relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando o atendimento da norma NBR14535:2008 – para os seguintes requisitos: Determinação da aderência do filme: o resultado deve ser menor ou igual a Gr1 (de acordo com a classificação da norma), Resistência ao impacto: deve ter resistência no grau 5 (de acordo com a classificação da norma), Resistência à dureza de rompimento, ao lápis: deve ser maior ou igual a 6H.</p> |  |
|--|--|--|

| Item | Id do Siga | Descrição  | Qtd |
|------|------------|--|-----|
| 2    |            | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO – MÉDIA COM MECANISMO SINCRONIZADO, BRAÇOS REGULÁVEIS E BASE DE POLIAMIDA (NYLON)</b></p> <p><u>Encosto:</u> quadro externo, injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro e torres retráteis postiças, injetadas em poliamida 6, fixadas por parafusos auto cortantes 4x10 para acoplagem no quadro interno; quadro interno injetado em poliestireno de alto impacto com pontos de acoplamento no quadro externo; tampa de acabamento injetada em polipropileno copolímero, fixada por encaixe; tela em tecido fixada no quadro interno por grampos. No encosto é aplicada através de 6 parafusos sobre buchas metálicas, uma chapa de 6,35mm de espessura por 76,30mm de largura que faz a ligação do mesmo ao mecanismo do assento. Esta chapa possui regulagem de altura acionado por catraca com 19 posições de parada com um curso de 54mm. A chapa de ligação possui uma capa de proteção fabricada por duas peças de polipropileno que são encaixadas entre si. Dimensões externas do encosto: 475mmx500mm.</p> <p><u>Assento:</u> chassi estrutural do assento injetado em polipropileno com 25% de carbonato de cálcio, com insertos metálicos em aço ABNT 1010; capa do assento injetada em polipropileno copolímero, com 9 pontos de fixação no chassi através de parafusos autocortantes 4 x10; espuma de assento injetada em poliuretano com densidade de 50kg/m³. Revestimento aplicado com costuras laterais e com sistema de fechamento por cordão aplicado por overloque. Largura do assento 490mm, profundidade do assento 450mm e espessura da espuma 55mm.</p> <p><u>Mecanismo:</u> Confeccionado em chapa de aço ABNT 1008-1012. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi. Possui sistema de regulagem de altura através da alavanca localizada ao lado direito do mecanismo e alavanca de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado internamente à alavanca de regulagem de altura. Dotado de bloqueio no movimento de inclinação em 5 posições por meio de uma alavanca localizada no lado esquerdo. Na parte traseira do mecanismo existe uma chapa de aço onde é afixado a chapa de ligação ao encosto.</p> <p><u>Braços:</u> conjunto de braços com componentes estruturais manufaturados em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoia-braço de poliuretano sobre injetado em alma de poliamida 6 com 30% de fibra de vidro; o braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 272mm de altura, na posição máxima o braço possui 357mm de altura (curso de 85 mm), contado à partir da face de apoio no assento; o braço possui sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (M6) distanciados no padrão 55mm x 55mm, com curso de deslocamento de 15 mm; <u>Base giratória:</u> estrutura injetada em poliamida 6 com 35% de fibra de vidro. Utiliza cone Morse padrão com ângulo de 1°26'16", no qual é sobre injetado um anel de aço ABNT 1010 com 3mm de espessura. Permite junção dos rodízios por meio de</p> | 12  |

|      |            | <p>pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Possui raio de 346,5mm (eixo central da base à extremidade da pata) e altura de 107 mm (parte inferior da pata da base à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). Acabamento texturizado.</p> <p><u>Rodízios:</u> são do tipo roda dupla, fabricados em poliamida (nylon) com rodado de poliuretano com diâmetro de giro de 65mm. Possui eixo de fixação à base feito em aço trefilado redondo com 11mm de diâmetro.</p>   |         |
|------|------------|---|---------|
| Item | Id do Siga | Descrição   | Qtd Min |
| 3    |            | <p><b>Mesa reunião circular medindo 1000x730mm, tampo em fibra de madeira MDP c/revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC.</b></p> <p>Tampo: Em formato retangular, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única.</p> <p>Acabamento: Em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto.</p> <p>Chapas: Com densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.</p> <p>Encabeçamento: Nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente, na mesma cor do laminado e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 01 da norma ABNT N° 13966/2008. Com passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para cabeamento.</p> <p>Guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação dos pés feita através de bucha e parafuso com rosca facilitando a montagem e desmontagem.</p> <p>Painel Frontal Inferior: Em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), em eucalipto e pinus, consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto.</p> <p>As chapas deverão possuir densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, à flexão estática, à tração superficial, largura de 296 mm, comprimento conforme medida da mesa.</p> <p>Encabeçamento: Nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente, na mesma cor do laminado, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque.</p> <p>Pés metálicos em "I": Com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.</p> <p>Com base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície</p> | 01      |

|      |            | <p>superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço 1/4' de espessura.</p> <p>Pintura: Eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica,</p> <p>Calha: Em chapa de aço fino frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, e conectores para rede e telefonia, sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima 40 microns.</p> <p>Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT e Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).</p>   |     |
|------|------------|---|-----|
| Item | Id do Siga | Descrição   | Qtd |
| 4    |            | <p><b>Sofá 1 lugar Dimensões: Comprimento: 770 mm Profundidade: 770 mm Altura: 800 mm</b></p> <p>Estrutura de madeira 100% de eucalipto (reflorestamento) c/ 40mm e 70mm de largura e 22mm de espessura.</p> <p>Assento (fixo): Com persintas elásticas e espuma de 70mm de espessura D28, frente e costas com espuma de 10mm de espessura D18. Dimensões: 770mm de profundidade, 190mm de altura e 600mm largura.</p> <p>Encosto (fixo): Espuma de 60m de espessura D23, pare superior com espuma de 20mm de espessura e D26, costas com espuma 10mm de espessura D18. Dimensões: 260mm de profundidade, chanfro negativo na parte frontal (inferior), 330mm de altura e 600mm de largura.</p> <p>Braços: Espuma com 10mm de espessura D18 nas laterais e apoio com espuma 20mm de espessura D26. Dimensões: 770mm de profundidade arredondado na parte frontal, altura parte trás 470 mm e 420mm na frente, com largura de 85mm. Proteção de tecido entre a espuma e a persinta para evitar o desgaste, proporcionando maior durabilidade das espumas.</p> <p>Estrutura (madeiras) totalmente revestidas com espuma de 10mm D18.</p> <p>Costuras com sobrecosturas para melhor efeito visual de acabamento e maior resistência na união dos tecidos.</p> <p>União do assento ao encosto com 04 parafusos 1/4 x 55 SX RS ZB. Braços unidos ao assento e encosto com 05 parafusos 1/4 x 55 SX RS ZB para cada braço.</p> <p>Acabamento na parte inferior com TNT 60G.</p> <p>Revestimento em tecido de poliéster ou laminado sintético</p> <p>Pés em formato "U" confeccionado em tubo de aço 30x70x1,9mm , cromado ou com pintado em epóxi, dotados da ponteira 30x70x12 mm conjugada com sapata niveladora estriada Ø32x8 mm com parafuso M6, acabamento na cor preta.</p> <p>Embalagem em caixa de papelão duplo modelo aba</p> <p><b>Dimensões:</b><br/> Comprimento: 770 mm<br/> Profundidade: 770 mm<br/> <b>Altura: 800 mm</b></p> | 06  |

| Item                                     | Descrição Sumária   | Quantidade<br>(A) | Preço<br>Unitário<br>R\$<br>(B) | Preço<br>Total<br>(C)<br>C = A x B |
|--|---|-------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 1  | <b>Mesa de reunião formato bote, tampo 30mm com revestimento em lamina de madeira natural. Medidas: 4000x1170x735mm</b>                   | 1                 |                                 |                                    |
| 2  | <b>Cadeira giratória operacional com espaldar médio – média com mecanismo sincronizado, braços reguláveis e base de poliamida (nylon)</b> | 12                |                                 |                                    |
| 3  | <b>Mesa reunião circular medindo 1000x730mm, tampo em fibra de madeira MDP c/revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC.</b>        | 1                 |                                 |                                    |
| 4  | <b>Sofá 1 lugar Dimensões:</b><br>Comprimento: 770 mm<br>Profundidade: 770 mm<br>Altura: 800 mm   | 6                 |                                 |                                    |
| <b>Valor Total</b>                       |   |                   |                                 |                                    |
| <b>Valor Total dos itens Por Extenso</b> |   |                   |                                 |                                    |

**ANEXO I - B**

**ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DA  
DPGE - RJ**

**1. ENDEREÇOS DE ENTREGA**

**1.1.** Na Sede: Av. Marechal Câmara nº 314, Castelo – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, das 10 às 15 horas.

**1.2.** No Depósito Central em Niterói: Rua Desidério de Oliveira, S/Nº – Centro – Niterói – RJ.

**1.3.** Ou em qualquer outro endereço onde a DPGE-RJ atua a ser informado oportunamente, desde que inserido dentro dos limites do Município do Rio de Janeiro.



## ANEXO I – C

### FOTOS – MERAMENTE ILUSTRATIVAS

#### Itens – Mesas e Cadeira de Reunião

Mesa de reunião formato bote, tampo 30mm com revestimento em lamina de madeira natural. Medidas: 4000x1170x735mm



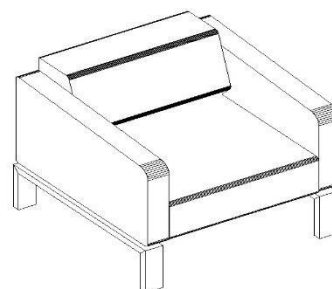
Cadeira giratória operacional com espaldar médio – média com mecanismo sincronizado, braços reguláveis e base de poliamida (nylon)



Mesa reunião circula medindo 1000x730mm, tampo em fibra de madeira MDP c/revestimento em melamínico (BP 25mm, bordas)



Sofá 1 lugar Dimensões:  
Comprimento: 770 mm  
Profundidade: 770 mm  
Altura: 800 mm



ANEXO I – D PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO DE 60 DIAS CORRIDOS)**

**Composição dos preços:** Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas envolvidas com a prestação dos serviços, como carga/descarga, montagem/desmontagem, acondicionamento/desembalagem, transporte, e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo licitatório.

Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº. E-20/001/2105/2017  
Data: 21/08/2017 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

| Item                                     | Descrição Sumária   | Quantidade (A) | Preço Unitário o R\$ (B) | Preço Total (C)<br>C = A x B |
|--|---|----------------|--------------------------|------------------------------|
| 1  | Mesa de reunião formato bote, tampo 30mm com revestimento em lamina de madeira natural. Medidas: 4000x1170x735mm            | 1              |                          |                              |
| Item                                     | Descrição Sumária   | Quantidade (A) | Preço Unitário o R\$ (B) | Preço Total (C)<br>C = A x B |
| 2  | Poltrona giratória operacional com espaldar alto em tela, com apoio de cabeça, base alumínio, apoia braços reguláveis.      | 12             |                          |                              |
| Item                                     | Descrição Sumária   | Quantidade (A) | Preço Unitário o R\$ (B) | Preço Total (C)<br>C = A x B |
| 3  | Mesa reunião circular medindo 1000x730mm, tampo em fibra de madeira MDP c/revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. | 1              |                          |                              |
| Item                                     | Descrição Sumária   | Quantidade (A) | Preço Unitário o R\$ (B) | Preço Total (C)<br>C = A x B |
| 4  | <b>Sofá 1 lugar Dimensões:</b><br>Comprimento: 770 mm<br>Profundidade: 770 mm<br>Altura: 800 mm                             | 6              |                          |                              |
| <b>Valor Total dos itens R\$</b>         |   |                |                          |                              |
| <b>Valor Total dos itens Por Extenso</b> |   |                |                          |                              |



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº. E-20/001/2105/2017  
Data: 21/08/2017 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

| ITEM |  | NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)    | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QTD | MARCA | PREÇO COM ICMS(R\$) |       | PREÇO SEM ICMS (R\$) |       |
|------|--|--------------------------------|--|-------|-----|-------|---------------------|-------|----------------------|-------|
|      |  |                                |  |       |     |       | UNI T.              | TOTAL | UNIT.                | TOTAL |
| 01   |  | 7110.009.0420<br>(ID - 86540)  | MESA ESCRITORIO, MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: MELAMINICO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, DIMENSAO: 4000X1200X730 MM, MODELO: MESA DE REUNIÃO BOTE<br><b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b><br><b>VALOR TOTAL R\$:</b>  | UN    | 01  |       |                     |       |                      |       |
| 02   |  | 7110.004.0682<br>(ID - 149274) | CADEIRA ,TIPO: OPERACIONAL ESPALDAR MEDIO, BASE: GIRATORIA - POLIAMIDA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAGEM A GAS ACIONADA POR ALAVANCA, RECLINACAO: AJUSTAVEL COM DESBLOQUEIO, MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, BRACO: REGULAGEM DE ALTURA 7 POSICOES, ENCOSTO: POLIAMIDA, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: POLIPROPILENO COPOLIMERO, COR: PRETA, PORTA LIVRO: SEM PORTA LIVROS, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br><b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b><br><b>VALOR TOTAL R\$:</b> | UN    | 12  |       |                     |       |                      |       |
| 03   |  | 7115.002.0127<br>(ID - 149355) | MESA REUNIAO (ESCRITORIO),FORMATO: CIRCULAR, DIMENSAO TAMPO (H X L X C): N/A, DIMENSAO TAMPO (H X D): 1,00 X 0,75 CM, MATERIAL ESTRUTURA: MDP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE<br><b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>   | UN    | 01  |       |                     |       |                      |       |



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/2105/2017

Data: 21/08/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|  |                                |  |  |    |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------|--|--|----|--|--|--|--|--|
|  |                                | <b>VALOR TOTAL R\$:</b>  |  |    |  |  |  |  |  |
| 04   | 7105.011.0109<br>(ID - 149306) | SOFA/SOFANETE, QUANTIDADE<br>LUGARES: 01, MATERIAL:<br>MADEIRA 100% EUCALIPTO, COR:<br>PRETO, MATERIAL ARMACAO:<br>MADEIRA, MATERIAL<br>ESTOFAMENTO: ESPUMA, BRACO:<br>COM BRACO, FORMA<br>FORNECIMENTO: UNIDADE<br><b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b><br><br><b>VALOR TOTAL R\$:</b><br><br><b>Obs.: O detalhamento completo<br/>encontra-se discriminado no<br/>Termo de Referência (Anexo I).</b> | UN   | 06 |  |  |  |  |  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b><br>1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá:<br>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;<br>- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;<br>- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.<br>2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA – DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.<br>3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.<br>4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. |                                |  | Prazo para execução: Conforme ANEXO I.<br>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.<br>Local para execução: Conforme edital e ANEXO I.<br>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.<br><br>Em:     /     / |    |  |  |  |  |  |
| DATA   /   /   |                                |  | FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  |    |  |  |  |  |  |



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/2105/2017

Data: 21/08/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| ITEM     |  | NUMERO DE ESTOQUE (ID SIGA) | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.                                       | QTD | PREÇO COM ICMS(R\$) |       | PREÇO SEM ICMS (R\$) |       |
|----------|--|-----------------------------|--|---|-----|---------------------|-------|----------------------|-------|
|          |  |                             |  |   |     | UNIT.               | TOTAL | UNIT.                | TOTAL |
|          |  |                             | <b><u>DADOS BANCÁRIOS</u></b><br><b><u>/LICITANTE:</u></b><br><b><u>Banco (Nome/Número)</u></b><br><b><u>Ag. (Nome/número)</u></b><br><b><u>Conta Corrente nº:</u></b><br><b><u>INFORMAÇÕES PARA</u></b><br><b><u>FATURAMENTO:</u></b><br><b><u>DEFENSORIA PÚBLICA DO</u></b><br><b><u>ESTADO DO RIO DE</u></b><br><b><u>JANEIRO – DPGE/RJ</u></b><br><b><u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u></b><br><b><u>INSC.ESTADUAL: ISENTO</u></b><br><b><u>END: Av. Marechal Câmara,</u></b><br><b><u>314 – Centro/RJ.</u></b> |   |     |                     |       |                      |       |
| DATA / / |  |                             |  | FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL |     |                     |       |                      |       |



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/2105/2017

Data: 21/08/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2018, promovido por essa Defensoria, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa \_\_\_\_\_ ( Nome Completo ) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede ( ou domicílio ) no ( endereço completo ), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 ( dezoito ) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 ( dezesseis ) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade )

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 ( catorze ) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/2105/2017

Data: 21/08/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925/2003 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2018, promovido por essa DPRJ, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma \_\_\_\_\_ ( Nome Completo ) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede ( ou domicílio ) no ( endereço completo ), por mim representada, atende ao disposto no . Decreto Estadual nº 33.925/2003, apresentando um efetivo de \_\_\_\_\_ empregados

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade )





## ANEXO V

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante)  
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.  
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/2105/2017

Data: 21/08/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**E-20/001/2105/2017**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 12.7** do **Edital Nº 015/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/2105/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/2105/2017**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/2105/2017**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/2105/2017** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade )



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº. E-20/001/2105/2017  
Data: 21/08/2017 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À

**Comissão de Pregão**

a/c Sr.

**Pregoeiro (a)**

Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº 015/2018,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal( is) com firmas reconhecidas) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)